



Prefeitura Municipal de  
**RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

## **PROJETO DE LEI Nº 031/2022.**

ENTRADA À MESA

Em: 22 MAR 2022

Altera dispositivo da Lei nº 4.197, de 23 de agosto de 2021 que *“Reformula a concessão de Abono Especial aos profissionais que atuam na área da saúde do Município de Ribeirão das Neves, autoriza o município a aderir a programas da União e do Estado de Minas Gerais que visem à implementação de abonos e gratificações e dá outras providências, instituído pela Lei nº 3.821, de 10 de julho de 2017, revogada pela Lei nº 4.031, de 30 de agosto de 2019”*.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o parágrafo único do art. 6º, da Lei Municipal nº 4.197, de 23 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 6º* .....

*Parágrafo único. O Abono Especial SUS relativo ao exercício de 2022 será pago a importância total de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Março de 2022.

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**  
Prefeito

*Dr. Marcelo Fonseca da Silva*  
Procurador Geral do Município  
OAB/MG 59.497



**ANEXO I**  
**ESTIMATIVA DO IMPACTO**  
**ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
**(Arts. 16 e 17 da LRF)**

Folha 1 / 1

Fls. Processo

**1** **AÇÃO GOVERNAMENTAL**

Gasto com Pessoal Saúde - ABONO SUS/2022

DESCRIÇÃO: CONCESSÃO DE ABONO ESPECIAL AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

**2** **CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Servidores: 2154 (Dois mil cento e cinquenta e quadro), valor pago em 2021 e previsto na LOA 2022 - R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)	2.046.300,00
Servidores: 2338 (Dois mil trezentos e trinta e oito), valor a ser pago R\$1050,00 (hum mil e cinquenta reais) – Valor atualizado para o exercício de 2022.	2.454.900,00
<b>VALOR TOTAL DO IMPACTO NO ORÇAMENTO DE 2022</b>	<b>R\$408.600,00</b>

3	PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO (exercício atual + 2 subsequentes)			4	FONTE DE RECURSO
	Descrição	VALOR (R\$)			
	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024		DOTAÇÃO
ABONO SUS	R\$ 2.454.900,00	R\$ 2.553.096,00	R\$ 2.655.219,84		Recurso Ordinário e Vinculado
VALOR IMPACTO	R\$ 408.600,00	R\$ 424.944,00	R\$ 441.941,76		319004 e 319011

**5** **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

Declaro que a despesa tem adequação com a Lei Orçamentária nº 4.224/2022- LOA/2022, é compatível com Lei de Diretrizes Orçamentária nº 4.200/2021 – LDO/2022, e com a Lei nº 4.222/2021 – PPA (2022 – 2025), especialmente no que se referem às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas e não infringindo qualquer de suas disposições.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**6** **IMPACTO FINANCEIRO**

Informo que a despesa com gasto com pessoal foi prevista na Lei Orçamentária nº 4.224/2022, com disponibilidade financeira para o exercício de 2022 e a mesma será consignada.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
Secretário Municipal de Fazenda

**7** **DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESA**

Declaro que o presente Projeto de Lei implicará no impacto orçamentário e financeiro demonstrado no item 3, estando em conformidade com os instrumentos de planejamento conforme item 5 e 6, da presente declaração.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
Secretário Municipal de Saúde

FONTE: Estimativa do gasto conforme e-mail da Secretaria Municipal de Saúde em 18/03/2022, mais atualização monetária prevista em 4% a.a.





**Estimativa do impacto orçamentário – 18/03/2022\***

Abono Saúde – Exercício de 2022

Descrição: Pagamento de Abono Saúde para 2338 servidores  
Vigência: 2022

	Ano/2022*	Ano/2023*	Ano/2024*
<b>Impacto Orçamentário</b>			
*Previsão Gasto folha 2022	R\$ 308.544.688,94	R\$ 320.886.476,50	R\$ 333.721.935,56
Impacto Remuneração dos cargos de Diretor e Vice-diretor	R\$ 1.651.436,00	R\$ 1.717.493,44	R\$ 1.786.193,18
Impacto Remuneração do cargo de Coordenar Escolar	R\$ 626.757,11	R\$ 651.827,39	R\$ 677.900,49
Impacto Produtividade Fiscal de Meio Ambiente - em análise - (ref. 12/01/22)	R\$ 79.784,47	R\$ 82.975,85	R\$ 83.103,50
Impacto Remuneração dos cargos da Educação	R\$ 1.042.708,97	R\$ 1.084.417,33	R\$ 1.127.794,03
Impacto Remuneração reajuste salarial (10,06%) - em análise - (ref. 23/02/22)	R\$ 20.698.950,96	R\$ 26.931.934,62	R\$ 28.009.212,00
Impacto Remuneração alteração DAM e FGC	R\$ 6.050.508,82	R\$ 8.065.328,26	R\$ 8.387.941,39
Impacto Remuneração alteração Produtividade Fiscais - 312772008; 310272008; 340532012;	R\$ 14.737,33	R\$ 15.326,82	R\$ 15.939,89
348872012; 349772012 - em análise			
<b>Impacto Pagamento de Abono SUS/2022</b>	<b>R\$ 408.600,00</b>	<b>R\$ 424.944,00</b>	<b>R\$ 441.941,76</b>
<b>Impacto Total</b>	<b>R\$ 30.588.220,99</b>	<b>R\$ 38.989.574,54</b>	<b>R\$ 40.545.966,14</b>
<b>Total do Gasto com Pessoal projetado no exercício</b>	<b>R\$ 339.132.909,94</b>	<b>R\$ 359.876.051,05</b>	<b>R\$ 374.267.901,70</b>

\*Nota Explicativa:

Valor Estimado pela Secretaria Municipal de Saúde conforme e-mail recebido em 18/03/2022

Valor Estimado para 2023 e 2024 (Valor estimado para o ano de 2022 + previsão de atualização de 4% a a)

	Ano/2022*	Ano/2023	Ano/2024
<b>Impacto Orçamentário</b>			
RCL Previsão LOA/2022	R\$ 633.910.026,00	R\$ 678.283.727,83	R\$ 725.763.588,77
% impacto na RCL - Gasto com Pessoal	<b>53,50%</b>	<b>53,06%</b>	<b>51,57%</b>

\*Nota Explicativa:

Previsão atualizada recalculada pela Superintendência de Orçamento - SEMPLUR 18/03/2022 (valor realizado em 2021 + 7%)

Valor Estimado para 2023 e 2024 (Valor estimado para o ano de 2022 + previsão de atualização de 7% a a)

Elaine Drumond  
Superintendência de Planejamento e Orçamento

Leonardo Luiz Alves Martins  
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo



Prefeitura Municipal de  
**RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

## **MENSAGEM Nº 035/2022.**

**Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,**

Com os melhores cumprimentos, tenho a honra de dirigir-me a V. Exa. submeter a esta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 031/2022 que **“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 4.197, DE 23 DE AGOSTO DE 2021 QUE “REFORMULA A CONCESSÃO DE ABONO ESPECIAL AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADERIR A PROGRAMAS DA UNIÃO E DO ESTADO DE MINAS GERAIS QUE VISEM À IMPLEMENTAÇÃO DE ABONOS E GRATIFICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, INSTITUÍDO PELA LEI Nº3.821, DE 10 DE JULHO DE 2017, REVOGADA PELA LEI Nº 4.031, DE 30 DE AGOSTO DE 2019”**”.

Considerando que o Abono Especial SUS é concedido a título de incentivo e valorização pelo alcance e superação de metas atribuídas aos servidores das Unidades de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive aos agentes públicos que atuam na área administrativa.

Considerando a necessidade de atualização da Legislação Municipal para a continuidade do pagamento do Abono Especial SUS aos profissionais que atuam na área da Saúde no Município, o presente Projeto de Lei propõe a atualização dos valores que serão recebidos pelos agentes públicos que integram o Sistema Municipal de Saúde.

Ante ao exposto, são essas as principais considerações que justificam a apresentação do presente projeto e certo da recepção desta mensagem e da merecida atenção dos nobres Vereadores, espera o Poder Executivo, receber desta respeitável Casa Legislativa, após discussão e votação, a necessária aprovação deste Projeto de Lei, em caráter de urgência, nos termos do art. 217 do Regimento Interno desta Casa.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares meus sinceros protestos de respeito e consideração.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Março de 2022.

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**  
Prefeito

*Dr. Marcelo Moreira da Silva*  
Procurador  
OAB/MG

VIA CÂMARA!